



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. Credenciamento de empresas especializadas visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos automóveis, caminhões, ônibus, vans e máquinas deste Município de Planalto-PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de manter a frota municipal de veículos utilitários, caminhões, ônibus, vans e máquinas pesadas em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação para que estejam sempre à disposição dos serviços municipais.

4.2. É comum que todos os setores municipais dispõe de veículos que são utilizados para transporte tanto dos funcionários, como também de pacientes, alunos, além de transporte de carga, objetos, materiais diversos, são inúmeras as máquinas que fazem serviço de manutenção de estradas e demais atividades. Sendo assim é indispensável que haja uma prestação de serviço constante, para manter a frota municipal em perfeito funcionamento, com os veículos sempre prontos para serem utilizados.

4.3. Os serviços de manutenção de sistema elétrico são essenciais para os veículos que trafegam tanto no interior como na cidade bem como os que fazem viagens intermunicipais e interestaduais.

4.4. Justifica-se, também, a necessidade da contratação por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

4.5. Justifica-se o credenciamento para empresas com sede no município de Planalto PR, com base na Lei Municipal nº 2649/2022, que visa fomentar o desenvolvimento local, contratação de mão de obra local, haja vista a retomada da economia que o município está passando no pós pandemia, com necessidade de incentivar as empresas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

locais ao desenvolvimento de suas atividades, além de ser muito custoso ao Município deslocar o veículo para outras cidades para efetuar a manutenção de sistema elétrico da frota de veículos.

4.6. Vale ressaltar que não foi encontrado Contratos de municípios vizinhos e a pesquisa do Banco de Preços, sendo objetos distintos do que iremos licitar e os preços estarem fora do valor atual de mercado.

4.7. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor obtidos entre os orçamentos apresentados de empresas distintas, Banco de Preço e ata do Pregão Presencial 020/2021 e do Pregão Presencial 030/2021;

4.8. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DO RODÍZIO

5.1. As empresas poderão se credenciar ao fornecimento de serviços, conforme condições de habilitação do edital, sendo registrada em lista de credenciados, por ordem cronológica, a qual deverá ser rigorosamente respeitada nas solicitações de orçamento e sua devida aprovação, oferecendo os serviços nos valores definidos neste Termo de Referência.

5.2. A ordem cronológica seguirá a ordem de inscrição das empresas no chamamento público e no credenciamento.

5.3. As ordens de serviços devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado mediante emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável, respeitando o rodízio de credenciados em cada lote.

5.4. O rodízio deve respeitar a ordem de credenciamento, passando os orçamentos e ordens de serviço, solicitadas e emitidas sempre para a primeira empresa habilitada e credenciada seguinte ao último orçamento aprovado e autorizado;

5.5. Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de serviços, deve a Secretaria de Administração, por responsável designado, anotar a ocorrência no controle de rodízio.

5.6. Havendo 03 (três) negativas de atendimento a solicitação de serviços pela empresa credenciada a Secretaria de Administração, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação a empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.

5.7. Quando não realizado o serviço pela empresa, por sua vez, inscrita no rodízio, a Secretaria com a unidade/secretaria solicitante, deverá solicitar a próxima empresa credenciada, conforme ordem cronológica, a elaboração da solicitação de serviços de manutenção e assim sucessivamente.

5.8. Poderão se credenciar quaisquer empresas habilitadas para a prestação de serviços, conforme edital, com sede no Município de Planalto, ficando o credenciamento aberto para novas habilitações pelo período de 12 (doze) meses.

5.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após a emissão e apresentação da referida nota fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.10. A empresa credenciada que prestará o serviço não poderá terceirizar os serviços.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no Anexo I deste Termo de Referência.	1000	H	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de ônibus deste Município de Planalto. Conforme relação constante no Anexo I deste Termo de Referência.	1000	H	R\$ 47,50	R\$ 47.500,00
3	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no Anexo I deste Termo de Referência.	1000	H	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
4	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo I deste Termo de Referência.	1000	H	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL: R\$188.500,00					

6.1. O valor máximo para contratação é de **R\$ 188.500,00 (Cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**.

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá ser realizada após a emissão da Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.

7.2. A empresa deverá realizar os serviços solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação formal da Secretaria Municipal interessada a qual deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3. A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.

7.4. Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.

7.5. A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

7.6. A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria solicitante deste Município de Planalto.

7.7. A CONTRATADA deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo CONTRATANTE o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços

7.8. A contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

7.9. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

7.10. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

7.11. A empresa contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;

7.12. A empresa Contratada se obriga a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;

7.13. Será de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

7.14. A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas Secretárias Contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

7.15. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.16. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração Marcelo Felipe Schmitt, desta municipalidade.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será a acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Amauri Machado de Mello, onde o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

Planalto-PR, 03 de Outubro de 2022.

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I: RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
ITEM	MODELO/MARCA	ANO
01.	RETRO ESAVADEIRA B95- NEW HOLLAND	2015/2015
02.	PATROLA - CATERPILLAR 120G	1978/1978
03.	ESCAVADEIRA HIDRAULICA-KOMATSU PC 160	2015/2015
04.	RETRO ESCAVADEIRA- JCB	2013/2013
05.	ROLO COMPACTADOR- MULLER VAP 70	1992/1992
06.	MOTONIVELADORA- CATERPILLAR 140 B	1982/1982
07.	ROLO COMPACTADOR-MULLER VAP 70	2000/2000
08.	MOTONIVELADORA- CATERPILLAR 120 K	2010/2010
09.	RETO ESCAVADEIRA- JCB 3CX	2017/2017
10.	ROLO COMPACTADOR HAMM- TOYOTA3411	2017/2017
11.	TRATOR JOHN DEERE	2007/2007
12.	MINICARREGADEIRA BOBCAT S570	2021/2021
13.	CARREGADEIRA DE RODAS 938 K MARCA CAT	2022/2022
14.	RETRO ESCAVADEIRA 310L	2022/2022
15.	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 318D2L MARCA CAT	2022/2022
16.	MOTONIVELADORA XCMG	2022/2022

RELAÇÃO DE VEÍCULOS		
ITEM	MODELO/MARCA	ANO
01.	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	2013/2014
02.	CHEVROLET SPIN 1,8L MT LTZ	2017/2018
03.	FIAT PALIO WEEK/HLX FLEX	2007/2008
04.	HYUNDAI TUCSON GLB	2011/2012
05.	WOLKSVAGEN GOL 1.0 G IV	2009/2009
06.	WOLKSVAGEN GOL 1.0 G IV ECONOMIC FLEX	2013/2014
07.	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMI	2013/2013
08.	WOLKSVAGEN GOL 1.0 G IV	2011/2012
09.	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009/2010
10.	FIAT PÁLIO	2014/2015
11.	WOLSVAGEN KOMBI	2012/2012
12.	CHEVROLET SPIN 1.8L MT	2017/2018
13.	FIAT STRADA WK CC E	2017/2018
14.	FIAT PÁLIO FIRE	2015/2015
15.	FIAT STRADA FIRE 1.4	2011/2011
16.	FORD F-1000 TURBO	1993/1993
17.	FIAT STRADA FIRE FLEX	2009/2009
18.	TOYOTA BANDEIRANTES BJ50 LV	1998/1998
19.	TOYOTA CAMINHONETA/C ABERTA	2001/2001
20.	FIAT PÁLIO ATTRACTIV 1.4	2013/2013
21.	FIAT UNO MILLE WAY C N	2013/2013
22.	FIAT UNO MILLE/B.G / S.V.	2013/2013
23.	FIAT UNO MILLE FIRE/S.FAMÍLIA	2013/2013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

24.	FIAT UNO VIVACE/FCO BELTRÃO	2011/2012
25.	FIAT PÁLIO	2007/2008
26.	FIAT PÁLIO	2014/2015
27.	FIAT PALIO	2015/2016
28.	CHEVROLET ONIX 1.0MT JOYE	2017/2018
29.	CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ	2017/2018
30.	CHEVROLET ONIX 1,0 MT JOYE	2017/2018
31.	FIAT STRADA FIRE 1.4	2011/2011
32.	GM CORSA SEDAM CLASSIC LS	2015/2015
33.	FIAT STRADA/WORKING	2013/2013
34.	YAMAHA/XTZ 125	2011/2011
35.	FIAT UNO MILLE FIRE	2013/2013
36.	FIAT STRADA WORKING	2015/2016
37.	CITROEN/AIRCROSS	2018/2019
38.	CITROEN/AIRCROSS	2019/2020
39.	CITROEN BERLINGO	2019/2019
40.	AUTOMOTOR HYUNDAI HB20S 1.0 TURBO AUTOMATICO	2021/2021
41.	HYUNDAI HB20S 1.0 TURBO EVOLUTION TGDI BLUELINK AUTOMATICO	2021/2021
42.	VEICULO HB20S EVOLUTION 1.0 TGDI AUTOMATICO DE 6 VEL	2021/2021
43.	VEICULO HB20 SENSE 1.0 MT TRANSMISSÃO	2021/2021
44.	VEICULO HB20S EVOLUTION 1.0 TGDI AUTOMATICO DE 6 VEL	2021/2021
45.	VEICULO VOLKSWAGEN TAOS COMFORTLINE 250 TSI CV AUTOMATICA FLEX 5 P	2021/2022
46.	VEICULO NOVO SPIN 1.8L PREMIER	2022/2022
47.	VEICULO AUTOMOTOR NOVO HB20	2022/2022
48.	HYUNDAI HB20 COR PRETA	2022/2022
49.	HYUNDAI HB20 COR PRATA	2022/2022
50.	VEICULO STRADA	2022/2022
51.	VEICULO STRADA	2022/2022
52.	VEICULO STRADA	2022/2022
53.	VEÍCULO NOVO GOL	2022/2022
54.	VEÍCULO NOVO GOL	2022/2022
55.	VEÍCULO NOVO GOL	2022/2022
56.	VEICULO VW GOL 1.0	2021/2022
57.	VEICULO VW GOL 1.0	2018/2018

RELAÇÃO DE CAMINHÕES/ÔNIBUS

01.	MODELO/MARCA	ANO
02.	WOLKSVAGEN MICRO ÔNIBUS 8.120 32	2009/2010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03.	M. BENZ ÔNIBUS 15.190 60 L	2013/2013
04.	WOLKSVAGEN ÔNIBUS 15.190 48 L	2013/2013
05.	AGRALE ÔNIBUS MPOLO	2013/2013
06.	WOLKSVAGEN ÔNIBUS 15.190 48 L	2013/2013
07.	AGRALE ÔNIBUS MPOLO 4X4	2013/2013
08.	WOLKSVAGEN ÔNIBUS 15.190 43 L	2013/2013
09.	M BENZ ONIBUS 15.190 60 L BM	2017/2017
10.	FORD CAMINHÃO/BASC 2622 6X4	2011/2012
11.	FORD CAMINHÃO/BASC 1317	2009/2009
12.	FORD CAMINHÃO/BASC 1317	2009/2009
13.	M. BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 6X4	2014/2014
14.	SCANIA/420 CAVALINHO/TRATOR /TRAÇADO	2006/2006
15.	M. BENZ MICRO ÔNIBUS 21 L	2013/2014
16.	RENAULT AMBULÂNCIA MASTER/GOV	2004/2004
17.	MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE	2014/2015
18.	MARCOPOLO ONIBUS VOLARE	2014/2015
19.	M. BENZ SPRINTER 515	2014/2015
20.	VOLVO ÔNIBUS MPOLO VIAGGIO	2002/2002
21.	WOLKSVAGEN CAMINHÃO 15.180 MELOSA	2010/2010
22.	WOLKSVAGEN CAMINHÃO DRC 8.160	2013/2013
23.	WOLKSVAGEN CAMINHÃO VW/15.180 CNM	2010/2011
24.	MERCEDES BENZ AMBULÂNCIA SPRINTER	2018/2019
25.	MASCR. MICRO ÔNIBUS WOLSKSVAGEN	2019/2020
26.	IVECO CAMINHÃO TECTOR	2018/2018
27.	FIAT AMBULÂNCIA	2019/2019
28.	VAN SPRINTER FURGÃO 416 LONGA MERCEDES-BENZ	2021/2021
29.	ONIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V	2021/2021
30.	TECTOR ATTACK CABINE CURTA, CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE	2021/2021
31.	VEICULO ONIBUS VOLARE ESC	2021/2021
32.	VW NEOBUS 15.190 ESCOLAR	2022/2022
33.	VAN RENAULT 16 LUGARES	2022/2022
34.	AMBULANCIA RENAULT	2022/2022
35.	VAN FORD 16 LUGARES TRANSIT	2022/2022
36.	CAMINHÃO VW 11.180 MUNCK	2022/2022
37.	MICROONIBUS IVECO BUS 10-190 TQ 1501 ESCOLAR	2022/2022
38.	CAMINHÃO TANQUE COMBUSTIVEL 210 L ATEGO 1619	2022/2022
39.	ONIBUS COMPLETO MARCOPOLO VOLARE	2022/2022